



Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis). A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

4.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à

utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 02 (dois) úteis dias para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O pedido de reconsideração será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia e original dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias e originais da identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias e originais do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (endereço: UFPB - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7430)						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Física Fone: +55 (83) 3216-7544/7545 Email: dfsec@fisica.ufpb.br	Física Geral	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Mestrado em Física	
Prazo de Inscrições: 07 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Física		Prazo de Solicitação de Isenção: 02 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Física		Resultado de Solicitação de Isenção: até 03 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. de Física		
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA (endereço: UFPB - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7449)						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Administração Fone: +55 (83) 3216-7492 Email: dadmin@ccsa.ufpb.br	Administração Geral	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Administração e Mestrado em Administração, ou em Contabilidade, ou em Economia, ou em Engenharia da Produção.	
Prazo de Inscrições: 05 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Administração		Prazo de Solicitação de Isenção: 02 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Administração		Resultado de Solicitação de Isenção: até 03 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. de Administração		
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: UFPB - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7921)						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Artes Visuais Fone: +55 (83) 3216-7002 Email: dav@ccta.ufpb.br	Gravura	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em qualquer área.	
Prazo de Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 13h às 18h Local: Secretaria do Depto. de Artes Visuais		Prazo de Solicitação de Isenção: 03 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 13h às 18h Local: Secretaria do Depto. de Artes Visuais		Resultado de Solicitação de Isenção: até 06 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. de Artes Visuais		
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Deptº de Jornalismo Fone: +55 (83) 3216-7142 E-mail: secdejourufpb@gmail.com	Radiojornalismo e Tecnologias da Informação	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Comunicação Social/Jornalismo ou Graduação em Jornalismo.	
Prazo de Inscrições: 05 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Jornalismo		Prazo de Solicitação de Isenção: 02 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h Local: Secretaria do Depto. de Jornalismo		Resultado de Solicitação de Isenção: até 03 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. de Jornalismo		

CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Campus Universitário IV, CEP 58297-000. Fone: +55 83 3291-4500)					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE - CAMPUS IV (Endereço: Campus Universitário IV - Rio Tinto/Mamanguape/PB, CEP: 58297-000. Fone 83 3291-4501)					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Denominação e Classe	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Educação Fone: +55 (83) 3292-9466 Email: educaccae@gmail.com	Organização do Trabalho Pedagógico	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.
Prazo de Inscrições: 08 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 16h às 22h Local: Secretaria do Depto. de Educação	Prazo de Solicitação de Isenção: 03 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 16h às 22h Local: Secretaria do Depto. de Educação		Resultado de Solicitação de Isenção: até 01 dia antes do término das inscrições Local: Secretaria do Depto. de Educação		

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-40	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

~~AVISO DE RETIFICAÇÃO~~

No Edital nº 55, de 25 de maio de 2018, publicado no DOU nº 101, de 28 de maio de 2018, seção 03, p. 59, Onde se lê:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigido
Deptº de Ciências Sociais Fone: +55 (83) 3216-7141 Email: des@cehla.ufpb.br	Ciência Política	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Ciência Política ou Áreas Afins.

Leia-se:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigido
Deptº de Ciências Sociais Fone: +55 (83) 3216-7141 Email: des@cehla.ufpb.br	Ciência Política	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Ciência Política ou Áreas Afins (Ciências Sociais)

Em, 4 de junho de 2018

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Reitora

~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~~~AVISO DE PENALIDADE~~

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 23074.022987/2018-92, torna público e a quem interessar possa, especialmente L F F CARRARA MOVEIS - ME, CNPJ 15.320.415/0001-10 e ao seu representante legal, o Sr. Luiz Felipe Fernandes Carrara, que em razão de a referida empresa haver participado dos certames licitatórios na modalidade pregão (44/2013) e consequentemente haver sido emitidas 07 (sete) Notas de Empenhos no valor de R\$ 18.021,90 (dezoito mil e vinte e um reais e noventa centavos) sem contudo entregar o objeto na forma pactuada e considerando a impossibilidade de fazer comunicação por via postal, haja vista ter se mudado do endereço fornecido, comunica a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 2 (dois) anos, além de multa compensatória de R\$ 1.802,19 (mil oitocentos e dois reais e dezenove centavos) por meio de GRU. Ressalta-se que o valor da multa pode ser parcelado, e caso não seja pago, será inscrito na Dívida Ativa da União. Fica concedido à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar, se querendo, recurso.

Em, 5 de junho de 2018

ALUISIO MARIO LINS SOUTO

CENTRO DE ENERGIAS E ALTERNATIVAS RENOVÁVEIS

RETIFICAÇÃO

No Edital CEAR nº 07, de 04 de dezembro de 2017, publicado no DOU nº 236, de 11 de dezembro de 2017, seção 03, p. 54, no quadro de classificação

Onde se lê:

"3º lugar Flavio da Silva Gomes

Leia-se:

"3º lugar Flavio da Silva Vitorino Gomes"

Em, 5 de junho de 2018

ZAQUEU ERNESTO DA SILVA

Diretor

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ~~~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 - UASG 153808~~

Nº Processo: 071620/2015-40.

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ Contratado: 31673254000102. Contratado: LABORATORIOS B-BRAUN SA. Objeto: Manutenção em equipamentos da marca Aesculap pertencentes ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/04/2018 a 24/04/2019. Valor Total: R\$85.200,00. Fonte: 6153000300 - 2018NE801698. Data de Assinatura: 25/04/2018.

(SICON - 05/06/2018) 153808-15232-2018NE800014

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2018 - UASG 153079~~

Nº Processo: 23075012512201888. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender o projeto de pesquisa Citogenética e Genética Molecular do Câncer Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Despesas com esta UASG. Declaração de Dispensa em 29/05/2018. EDVALDO DA SILVA TRINDADE, Diretor do Setor de Ciências Biológicas. Ratificação em 30/05/2018. JULIO CEZAR MARTINS, Pró-reitor de Planejamento em Exercício. Valor Global: R\$ 13.079,42. CNPJ CONTRATADA: 05.897.011/0001-30 INDUSLABCOMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

(SIDEV - 05/06/2018) 153079-15232-2018NE800809

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153079~~

Número do Contrato: 14/2017.

Nº Processo: 104780/2015-82. PREGÃO SISPP Nº 21/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ Contratado: 19964929000169. Contratado: ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Suprimir o valor de R\$ 70.600,96 (45,32do valor inicial atualizado) do contrato e prorrogar o prazo da vigência e da execução do contrato por mais 12 meses passando o término da vigência para 02/05/19 respeitando o art. 57 II da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/05/2018 a 02/05/2019. Data de Assinatura: 02/05/2018.

(SICON - 05/06/2018) 153079-15232-2018NE800047

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153079~~

Número do Contrato: 28/2018.

Nº Processo: 202860/2017-64.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 7/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ Contratado: 15612892000159. Contratado: MAGICON CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência por mais 59 dias encerrando dia 14/10/18 e da execução por mais 45 dias passando o término para 16/06/18 respeitando o art. 57 II da Lei 8666/93. Fundamento Legal: LEI 8666/93 e 12462/2011. Vigência: 16/08/2018 a 14/10/2018. Data de Assinatura: 14/05/2018.

(SICON - 05/06/2018) 153079-15232-2018NE800047

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153808~~

Número do Contrato: 19/2015.

Nº Processo: 047412/2014-49.

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ Contratado: 63067904000235. Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, para manutenção em equipamentos da marca Applied Biosystems pertencentes ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR (VT). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/05/2018 a 03/05/2019. Valor Total: R\$245.950,45. Fonte: 6153000300 - 2018NE801349. Data de Assinatura: 03/05/2018.

(SICON - 05/06/2018) 153808-15232-2018NE800014

~~AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2018 - UASG 153079~~

Nº Processo: 011106/2018-06. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais de laboratório para atender a diversas unidades da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00063. Edital: 06/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-05-71-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEV - 05/06/2018) 153079-15232-2018NE800809